



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA SUSTENTÁVEL

Compra de bem através de pregão eletrônico

(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, X e XLI, art. 28, I e art. 29)

SEI: 00015176-52.2025.8.17.8017

SC: 070002000012025000128

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto a eventual aquisição de PORTAS, CHAPAS DE MDF, FITAS, LAMINADOS, LINHAS E PORTAS, mediante formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, características e quantitativos abaixo e nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Todos os materiais/produtos ofertados deverão estar de acordo com as normas técnicas mínimas exigidas para eles, devendo a proponente indicar obrigatoriamente o nome do fabricante, a marca e o modelo, quando couber, que atendam as características mínimas e quantidades conforme especificados no quadro abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	QTD TOTAL
1	431102-7	Batente (grade) de porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba com espessura mínima de 3cm, medindo 2,10m x 1,00m x 13cm, acabamento natural (cru)	UND	300
2	532238-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Cru, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	200
3	525452-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	200

4	525454-0	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	200
5	525455-8	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	400
6	525456-6	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	400
7	532239-1	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	100
8	532240-5	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	200
9	532241-3	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	400
10	532242-1	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	400
11	532244-8	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	100
12	532245-6	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	400
13	532246-4	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	100
14	532247-2	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	400
15	532251-0	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	100

16	397749-8	Kit Guarnição Lisa (alizar) para porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 5cm x 1cm, conjunto composto por 4 peças com 2,10m de comprimento e 2 peças com 1,00m de comprimento, acabamento natural (cru)	UND	300
17	525248-2	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Castanha, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech na cor Brick (PP3731) ou Fórmica® na cor Avelã (L576)	UND	100
18	193823-1	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	300
19	510321-5	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	300
20	532488-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento brilhante, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	100
21	532490-4	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	300
22	532491-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	100
23	532487-4	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 2", com 6 metros de comprimento	UND	200
24	306584-7	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 4", com 6 metros de comprimento	UND	200

25	164023-2	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 6", com 6 metros de comprimento	UND	200
26	189648-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,60m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	200
27	189617-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,70m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	200
28	189619-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,80m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	300
29	189622-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,90m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	100
30	189621-0	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 1,00m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	100
31	488712-3	Tábua de Pinus Seco Aparelhada, feito em madeira de reflorestamento, medindo 30cm x 2,5cm, com 3 metros de comprimento	UND	300
32	532458-0	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivo	UND	200
33	532459-9	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivos	UND	200

Sendo distribuídos em dois lotes :

**LOTE 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA - PRINCIPAL) 80%**

Item	E-Fisco	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	431102-7	Batente (grade) de porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba com espessura mínima de 3cm, medindo 2,10m x 1,00m x 13cm, acabamento natural (cru)	UND	48	240
2	532238-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Cru, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	32	160
3	525452-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	32	160
4	525454-0	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	32	160
5	525455-8	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	64	320
6	525456-6	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	64	320
7	532239-1	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	16	80
8	532240-5	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	32	160

9	532241-3	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	64	320
10	532242-1	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	64	320
11	532244-8	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	16	80
12	532245-6	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	64	320
13	532246-4	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	16	80
14	532247-2	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	64	320
15	532251-0	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	16	80
16	397749-8	Kit Guarnição Lisa (alizar) para porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 5cm x 1cm, conjunto composto por 4 peças com 2,10m de comprimento e 2 peças com 1,00m de comprimento, acabamento natural (cru)	UND	48	240
17	525248-2	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Castanha, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech na cor Brick (PP3731) ou Fórmica® na cor Avelã (L576)	UND	16	80

18	193823-1	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	48	240
19	510321-5	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	48	240
20	532488-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento brilhante, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiocco ou IBRAP	UND	16	80
21	532490-4	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiocco ou IBRAP	UND	48	240
22	532491-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiocco ou IBRAP	UND	16	80
23	532487-4	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 2", com 6 metros de comprimento	UND	32	160
24	306584-7	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 4", com 6 metros de comprimento	UND	32	160
25	164023-2	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 6", com 6 metros de comprimento	UND	32	160

26	189648-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,60m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	32	160
27	189617-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,70m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	32	160
28	189619-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,80m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	48	240
29	189622-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,90m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	16	80
30	189621-0	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 1,00m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	16	80
31	488712-3	Tábua de Pinus Seco Aparelhada, feito em madeira de reflorestamento, medindo 30cm x 2,5cm, com 3 metros de comprimento	UND	48	240
32	532458-0	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivo	UND	32	160

33	532459-9	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivos	UND	32	
----	----------	--	-----	----	--

VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.312.562,09.

**LOTE 2 (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - RESERVADO) 20%**

Item	E-Fisco	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	431102-7	Batente (grade) de porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba com espessura mínima de 3cm, medindo 2,10m x 1,00m x 13cm, acabamento natural (cru)	UND	12	60
2	532238-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Cru, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	8	40
3	525452-3	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	8	40
4	525454-0	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 9mm	UND	8	40
5	525455-8	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	16	80
6	525456-6	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	16	80

7	532239-1	Chapa de MDF BP Hidrófugo (Naval), dupla face, hidrorrepelente, resistente à umidade, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	4	20
8	532240-5	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 6mm	UND	8	40
9	532241-3	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 15mm	UND	16	80
10	532242-1	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 18mm	UND	16	80
11	532244-8	Chapa de MDF BP, dupla face, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 2,75m x 1,84m, na espessura de 25mm	UND	4	20
12	532245-6	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	16	80
13	532246-4	Fita de Borda em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metros	UND	4	20
14	532247-2	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 22mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	16	80
15	532251-0	Fita de Borda em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, medindo 35mm x 0,45mm, rolo com 20 metro	UND	4	20
16	397749-8	Kit Guarnição Lisa (alizar) para porta, feito em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 5cm x 1cm, conjunto composto por 4 peças com 2,10m de comprimento e 2 peças com 1,00m de comprimento, acabamento natural (cru)	UND	12	60

17	525248-2	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Castanha, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech na cor Brick (PP3731) ou Fórmica® na cor Avelã (L576)	UND	4	20
18	193823-1	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	12	60
19	510321-5	Laminado Decorativo de Alta Pressão, chapa medindo 3,08m x 1,25m, espessura de 0,8mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Pertech ou Fórmica®	UND	12	60
20	532488-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento brilhante, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	4	20
21	532490-4	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Branca, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	12	60
22	532491-2	Laminado PET, chapa com medidas mínimas de 2,80m x 1,25m, com espessura mínima de 0,35mm, na cor Ovo, acabamento texturizado, para revestimento de móveis, produtos de referência: Lamiecco ou IBRAP	UND	4	20
23	532487-4	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 2", com 6 metros de comprimento	UND	8	40

24	306584-7	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 4", com 6 metros de comprimento	UND	8	40
25	164023-2	Linha em madeira maciça de Maçaranduba, medindo 3" x 6", com 6 metros de comprimento	UND	8	40
26	189648-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,60m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	8	40
27	189617-2	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,70m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	8	40
28	189619-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,80m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	12	60
29	189622-9	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 0,90m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	4	20
30	189621-0	Porta Lisa Semioca em Madeira Crua, medindo 2,10m x 1,00m, com espessura de 3,5cm, montante (quadro) feito em madeira dura, estrutura interna do tipo colméia, acabamento natural (cru), para uso interno	UND	4	20
31	488712-3	Tábua de Pinus Seco Aparelhada, feito em madeira de reflorestamento, medindo 30cm x 2,5cm, com 3 metros de comprimento	UND	12	60

32	532458-0	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Branca, acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivo	UND	8	40
33	532459-9	Tapa-Furo Autoadesivo em PVC, na cor Bege (Ovo), acabamento texturizado, diâmetro de 18mm, cartela com 40 adesivos	UND	8	40

VALOR ESTIMADO DE **R\$ 328.140,52**.

TOTAL ESTIMADO DOS LOTES (conforme Sistema PE Integrado n.º 070002000012025000128):

**R\$ 1.640.702,61.**

1.2 Por se tratar de aquisição de bem de natureza divisível, uma **cota de 20% do objeto será reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme previsto na Lei nº 123/2006 (art. 48, III) e no Decreto Estadual nº 45.140/2017 (art. 7º).

1.3 Os itens estão distribuídos em lotes contendo cotas, principal e reservada, proporcionando maior possibilidade de economia de escala, maior atratividade do certame e diminuindo os custos com gestão da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 40, V, “b”, e § 2º, I e III).

1.4 Não é tecnicamente viável a manutenção do objeto em itens ou sua divisão em mais lotes, além dos existentes, em atendimento à Súmula 247/2004-TCU, visto que acarretaria uma maior pluralidade de contratos com os fornecedores de material de refrigeração, cuja economia de escala não se mostraria tão vantajosa. Além do mais, os itens apresentados no objeto guardam similaridade entre si, não havendo em se falar em concentração de mercado pelo fato deles estarem agrupados em lotes que podem ser atendidos por até 2 fornecedores.

1.5 Os bens a serem adquiridos nesta contratação não possuem qualidade ou especificações superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam e não se enquadram como bem de luxo, cuja aquisição é vedada pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O objeto desta contratação tem natureza de bem comum, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII).

1.7 A natureza da contratação, sob o regime de Sistema de Preços, será de compra de bens para atendimento a demandas eventuais. O compromisso de fornecimento será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços.

1.8 A Ata de Registro de Preços a ser formalizada a partir deste processo constituirá documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação e fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar (Lei 14.133/2021, art. 6º, XLVI e art. 83).

1.9 O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços resultante deste processo será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Lei 14.133/2021, art. 84.).

1.10 A presente contratação refere-se à compra mediante Ata de Registro de Preços, entendida como aquela cujos bens estão prontos e disponíveis para entrega em curto prazo e sem geração de obrigações futuras, razão pela qual, com fundamento no art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento será substituído pela Nota de Empenho de Despesas, nos termos e quantitativos nela previstos.

1.11 Considerando que, nos termos do subitem anterior, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, a vigência da presente contratação corresponderá ao prazo de validade da

respectiva Nota de Empenho, fixada em 20 dias, contados a partir do recebimento pelo fornecedor, período dentro do qual deverá ocorrer a integral do objeto conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO (CONFORME ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES)**

2.1 A aquisição destes materiais visa atender às demandas oriundas das diversas unidades deste Poder Judiciário, na execução de pequenos reparos e reformas realizados pela Unidade de Marcenaria da Gerência de Manutenção, pertencente à Diretoria de Manutenção e Serviços da Secretaria de Infraestrutura e Obras do TJPE, nos diversos prédios da Região Metropolitana do Recife e Comarcas do Interior do Estado;

2.2 O objeto da licitação está disposto em lotes e de maneira parcelada, a fim de ampliar a competitividade do certame. Além disso, houve a previsão de cotas, sendo distribuídas em principal e reservada, em obediência ao contido no inciso III, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 (alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 Dessa forma, entende-se que a licitação está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala;

2.4 O planejamento desta aquisição é um instrumento para a correta e adequada alocação de recursos públicos para o cumprimento das finalidades impostas à GEMAN/DIMAN/SIOB.

2.5 Em atendimento ao solicitado através do SEI n.º **00015176-52.2025.8.17.8017**.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição visa suprir os pedidos de consertos e reparos que são direcionados à atuação da Unidade de Marcenaria deste Tribunal. Desta forma, os diversos usuários que cotidianamente visitam ou laboram nos espaços do Tribunal serão prontamente atendidos pela atuação da referida Unidade da GEMAN/DIMAN/SIOB, em todo o território do Estado onde houver uma Unidade Administrativa ou Jurisdicional pertencente ao Poder Judiciário de Pernambuco.

### **3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.1 Considerando que o objeto em análise apresenta natureza de consumo contínuo, porém com demanda historicamente irregular, sem padrão periódico de reposição, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração. A utilização da Ata de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas sob demanda, de acordo com a necessidade real das Unidades, evitando a formação de estoques excessivos, sobrecontratação e a imobilização desnecessária de recursos públicos. Além disso, o SRP assegura maior flexibilidade operacional, previsibilidade de custos e aderência às condições efetivas de consumo, em plena conformidade com o art. 82 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a contratação via SRP atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

### **3.2 ORGÃO GERENCIADOR**

3.2.1 A Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) será o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

### **3.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.3.1 Não há outros órgãos /entidades participantes deste Registro de Preços.

### **3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA PRORROGAÇÃO**

3.4.1 O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

### **3.5 DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

3.5.1 Será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços (ARP) resultante dessa licitação, desde que devidamente justificada e observadas as normas legais aplicáveis, em especial as dispostas na Lei 14.133/2021.

3.5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do lote registrados na Ata de Registro de Preços para órgão gerenciador. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Lei 14.33/202, art. 86, parágrafos 3º e 4º).

3.5.3 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria de Administração para análise e autorização por meio eletrônico sad.secretaria@tjpe.jus.br, telefone (81) 3182-0577.

### **3.6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GERENCIADOR DA ATA**

3.6.1 As obrigações do órgão gerenciador(a) da ARP serão dispostas em item específico na minuta da ATA de Registro de Preços do presente processo.

### **3.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA**

3.7.1 As obrigações da detentora da ARP serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

### **3.8 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.8.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos materiais em características e prazos similares e compatíveis com o objeto desta contratação.

4.1.2 Para comprovação da capacidade de que trata o subitem anterior, será exigido da licitante que apresente certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de bens de mesma natureza em quantidade equivalente a, pelo menos, 5% (cinco por cento) desta contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, § 2º), das seguintes parcelas de maior relevância:

4.1.2.1 Os itens 1, 2, 16, 17, 20 e 30.

### **4.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

As condições de averiguação da qualificação econômico-financeira, da empresa ou consórcio classificados provisoriamente em primeiro lugar no pregão eletrônico, estarão devidamente discriminadas conforme dispuser o Edital elaborado pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas da Secretaria de Administração do TJPE.

### **4.3 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS**

4.3.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.3.2 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

4.3.3 Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do serviço.

4.3.4 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa de grande vulto da contratação.

4.3.5 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

### **4.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.4.1 O prazo de validade da proposta deverá ser conforme informado no Edital do certame. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente o indicado no Edital do pregão eletrônico correspondente.

4.4.2 A proposta deverá conter indicação do fabricante, descrição clara e detalhada, com a marca e o modelo do produto ofertado, seu valor unitário e o valor total.

### **4.5 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Por se tratar de aquisição com fornecimento através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens, **não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

### **4.6 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de aquisição com fornecimento através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens, **não será exigida garantia para esta contratação.**

### **4.7 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

O prazo de garantia contratual dos bens, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

## **5. DA SUSTENTABILIDADE**

5.1 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981.

5.2 Que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e fazer uso de materiais recicláveis, sem prejuízo à

máxima proteção dos bens e com o mínimo de desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para apresentação do plano de trabalho, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa Contratada, de acordo com o ofertado na proposta e em absoluta conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.2 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos materiais, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado

6.3 O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que A CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.4 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O TJPE poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 A CONTRATADA deverá atuar de forma proativa em caso de falhas que venham a comprometer qualquer das especificações deste termo de referência, realizando ações preventivas e reativas para minimizar os impactos.

6.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.8 Os produtos poderão ser entregues:

a) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situado na Avenida Brasília, n.º 739, Jardim Brasil II, Olinda/PE, **em dia e horário previamente agendados** pelos números (81) 3181 9162/ 3181 9164.

b) no depósito da Gerência de Patrimônio e Suprimentos, situado na BR 101, S/N, KM 115, Galpão A, Fórum Desembargador Henrique Capitulino - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes / PE - 54335-000, em dia e horário previamente agendados.

c) a critério da própria Gerência de Manutenção da Diretoria de Manutenção e Serviços, situada na Rua Santa Edwirges, 390, Prado, Recife/PE, em dia e horário previamente agendados pelos números (81) 3181 9204 / 3181 9205 / 3181 9207.

6.9 No ato da entrega, os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de verificação posterior de conformidade do material com as especificações constantes neste termo de referência (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, "a").

6.10 O recebimento definitivo, que ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório, acontecerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, "b"), momento em que a Nota Fiscal deverá ser atestada. Enquanto os produtos

entregues pela CONTRATADA não estiverem de acordo com as especificações mínimas do objeto, o recebimento definitivo não se efetivará, a Nota Fiscal não será atestada e o pagamento ficará suspenso até que todas as irregularidades sejam devidamente sanadas pela CONTRATADA.

6.11 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando com defeito ou em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar de notificação feita à CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.13 Fica o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, contados a partir da data da notificação e no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação.

6.14 A data base do reajuste deve ser a do orçamento estimado da contratação e não da assinatura do instrumento da formalização da contratação nos termos do art. 92, Parag. 3º, da Lei 14.133/2021 e o art. 3º da Lei Estadual nº 17.555/2021.

6.15 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.16 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.17 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de sanções administrativas.

a) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

b) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.18 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá proceder com o cancelamento da ata de registro de preços, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.20 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.21 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores do CONTRATANTE especialmente designados para acompanhar a execução do objeto contratado, observando:

as determinações contidas nos parágrafos § 1º e § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) o disposto na Instrução Normativa TJPE nº 05/2008, que estabelece normas e procedimentos para a Gestão dos Contratos;

c) as recomendações contidas no Manual de Gestão de Contratos e Convênios, parte integrante (anexo) da Instrução Normativa TJPE nº 05/2008.

7.2 A fiscalização e o acompanhamento de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados diretamente ao próprio CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Receber o objeto e verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através de servidor(es) especialmente designado(s).

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste documento e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto ou causados por seus empregados.

9.4 Substituir, reparar, refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias, defeitos, imperfeições, vícios ou incorreções.

9.5 Manter, durante o prazo de vigência da CONTRATAÇÃO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

9.6 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência do CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

9.7 Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento.

9.8 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado.

9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.10 Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da CONTRATAÇÃO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da CONTRATAÇÃO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.13 Comunicar ao CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a

prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

9.14 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1 Pela natureza deste processo de aquisição, não estarão previstos critérios próprios de medição, condicionantes para a realização do(s) pagamento(s) da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA.

10.2 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância relacionada à CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a pendência seja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.

10.4 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando houver o efetivo atesto da execução do objeto do contrato, com a ocorrência do recebimento definitivo.

10.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para transferência ou crédito em favor da contratada.

## **11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 O licitante declarado vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, atendidas todas as exigências contidas no item 4, DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

11.2 O modo de disputa será conforme definido em Edital.

## **12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado total desta contratação no importe de R\$ **1.640.702,61** foi definido com base nos preços obtidos pela Gerência de Pesquisa de Preços nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, conforme art. 6º da Instrução Normativa TJPE nº 06/2023.

12.2 Os preços unitários referenciais da pesquisa de preços a ser realizada nos termos do subitem anterior foram anexados ao processo, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 6º, XXIII, "i").

12.3 A partir dos preços obtidos na pesquisa de preços, o setor demandante desta aquisição realizou a precificação definitiva da contratação (Parágrafo único do art. 2º da I.N. nº 06/2023), que constará no Edital desta licitação.

12.4 Aplicando a metodologia dos itens anteriores, os valores estimados a seguir são os que constam no Sistema PE Integrado sob o n.º **070002000012025000128**:

a) LOTE 1 (PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA): VALOR ESTIMADO TOTAL DE **R\$ 1.312.562,09**.

b) LOTE 2 (RESERVADO - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS): VALOR ESTIMADO TOTAL DE **R\$ 328.140,52**.

c) TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: **R\$ 1.640.702,61**.

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A DETENTORA DA ATA, pelo descumprimento das obrigações assumidas com o CONTRATANTE, estará sujeita a sanções administrativas, conforme Edital e Minuta Contratual do correspondente Pregão Eletrônico, documentos esses elaborados pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas da Secretaria de Administração do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco.

14.2 A contratação será atendida por dotação orçamentária a ser informada pela Assessoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral do TJPE e constará no Edital desta licitação:

*“Informamos que existe dotação orçamentária para a aquisição de batentes de portas, chapas de MDF, fitas, laminados, linhas e portas, visando atender às necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, inclusive os Juizados, no Projeto nº 21361, fonte 0759240000, ação 4430, subação 1439 (A597), rubrica 3.3.90.30, no valor de R\$ 1.312.562,09 e no Projeto nº 21376, fonte 0759240000, ação 4430, subação 1437, rubrica 3.3.90.30, no valor de R\$ 328.140,52, perfazendo um total geral estimado de R\$ 1.640.702,61, cuja programação financeira será liberada no momento oportuno.”.*



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, CHEFE DE UNIDADE**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3657678** e o código CRC **8E2855B2**.